

PORTARIA N.º 177, DE 1.º DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Roberta Zick Martini Weigner, portadora do RG nº 7.521.256-9 e do CPF n.º 049.737.649-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, a qual passará a responder como responsável pela Recepção e Setor de Protocolo, junto ao Paço Municipal, à contar desta data.

Art. 2.º Pela atuação da servidora na função ora designada, fica revogada parte da Portaria n.º 268/2012, a qual concedia adicional de Insalubridade, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no País, para a citada servidora.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de abril de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município